



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: SEI 19.006.124329/2021-76

RECORRENTE: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ – COREN-PR**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Imunidade do IPTU

RELATORA: Luciana Masiero Duarte Nascimento

EMENTA

IPTU. RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, ARTIGO 100, INCISO VI, ALÍNEA “A”, § 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Analisados documentos e processos anteriores protocolizados pelo Conselho recorrente, relacionados ao tema, confirmando enquadramento legal para o pleito.

ACÓRDÃO Nº 054/2023- TARF/PML

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é recorrente **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ – COREN/PR**

ACORDAM,

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONCEDER** provimento integral, reconhecendo a imunidade tributária do IPTU ao exercício de 2020, ao imóvel de inscrição imobiliária 02040045406780001. Participaram do julgamento os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luiz de Oliveira, Luiz Antonio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono, e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 09 de Maio de 2023.

Luciana M. D. Nascimento

RELATORA

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Masiero Duarte Nascimento, Membro Suplente**, em 17/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 17/05/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10233620** e o código CRC **5F9F0947**.